



Ofício nº 657/2024secp

Brasília, 16 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Erivaldo Ribeiro dos Santos

Secretário-Geral do Conselho de Justiça Federal

Conselho de Justiça Federal - CJF

1

Assunto: requer a reconfiguração da descrição das atribuições do cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito da Justiça Federal sejam feitas nos mesmos moldes das definidas no âmbito da Justiça do Trabalho, garantindo a uniformização das atribuições no âmbito do Poder Judiciário da União.

Senhor Secretário-Geral,

A Fenajufe – Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União, entidade sindical de grau superior, que congrega 25 (vinte e cinco) sindicatos filiados em todo território nacional, legítima representante sindical dos mais de cento e trinta mil servidores do PJU e MPU, com fundamento no artigo 8º, III, da Constituição da República, **vem requerer a reconfiguração da descrição das atribuições do cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito da Justiça Federal sejam feitas nos mesmos moldes das definidas no âmbito da Justiça do Trabalho, garantindo a uniformização das atribuições no âmbito do Poder Judiciário da União.**

A partir da decisão exarada nos autos do Procedimento de Controle Administrativo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - 0002388-94.2023.2.00.0000, anexo, no qual recomendou que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) estabelecesse normas claras para as novas atribuições dos oficiais de justiça, levando em consideração a realidade tecnológica e a necessidade de evolução do cargo, permitindo melhor adequação às demandas



atuais e um aproveitamento mais eficiente das ferramentas disponíveis, impulsionando a modernização do sistema judiciário, o CNJ analisou que “a nova configuração dos processos judiciais, principalmente eletrônicos, e a organização das unidades judiciárias, especialmente após a adoção do teletrabalho autorizado pelo CNJ, evidenciam a necessidade de reformular alguns métodos e processos de trabalho dos auxiliares internos dos órgãos judiciais e dos magistrados.

2

Um exemplo claro dessa mudança está relacionado aos oficiais de justiça, cujas atribuições têm sido significativamente impactadas pela tecnologia. Por meio das funcionalidades mais recentes das ferramentas de comunicação e dos sistemas, os oficiais de justiça podem realizar tais atos processuais eletronicamente. Isso representa uma significativa otimização dos recursos, ao mesmo tempo em que agiliza o andamento dos processos judiciais”.

Diante dessa nova realidade com significativa otimização de recursos, é imprescindível que as atribuições do cargo de oficial de justiça sejam reconfiguradas também no âmbito da Justiça Federal, buscando a uniformização de forma equânime em todo o Poder Judiciário da União.

Dessa forma, a Federação requer que o Conselho de Justiça Federal reconfigure a descrição das atribuições do cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal no âmbito da Justiça Federal nos mesmos moldes das definidas na Justiça do Trabalho, conforme Ato CSJT.GP.SG nº 15/2024, anexo.

A Fenajufe se coloca à disposição de Vossa Excelência para dirimir quaisquer dúvidas referente ao tema.

Respeitosamente,

Paulo José da Silva
Coordenador de Finanças

Paula Drumond Meniconi
Coordenadora Executiva